

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 10.311, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 Autógrafo nº 217/2021 - Projeto de Lei nº 241/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de setembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

			_	
02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10		Saúde		
10.301		Atenção Básica		
10.301.0079		Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e		
		Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2		Atividade		
10.301.0079.2.174		Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de	R\$	694.000,00
		Atenção Primária em Saúde - APS		
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.30		Material de Consumo	R\$	294.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
FONTE DE RECURSO 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados				

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), decorrente de repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.293, de 18 de junho de 2021, em razão:

I – da Emenda Parlamentar nº 360003 67645202 100, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II – da Emenda Parlamentar nº 3600036 x 6582021 qc. no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais); e

Página 1 de 2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III — da Emenda Parlamentar  $n^{o}$  36000367689202100, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art.  $3^{\circ}$  Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei  $n^{\circ}$  9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei  $n^{\circ}$  10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei  $n^{\circ}$  10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 15 de setembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLIAGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executíva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").